



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 71/2016

Tabela de Emolumentos

Considerando que a alínea *d*) do artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013), estabelece que compete ao Conselho de Gestão fixar as taxas e os emolumentos de quaisquer serviços prestados pela Faculdade de Direito;

Tendo sido ouvido o Conselho Académico, que, na sua reunião de 12 de julho deliberou a aprovação, por unanimidade, da tabela de emolumentos proposta;

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 14 de julho de 2016, deliberou:

1. Aprovar a tabela de emolumentos para os atos praticados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que se publica em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.
2. Revogar o Despacho n.º 8538/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 1 de julho de 2014;
3. A tabela de emolumentos anexa é apenas aplicável aos atos requeridos após a sua entrada em vigor.
4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de agosto de 2016.

Lisboa, 18 de julho de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO I

Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa, independentemente do local onde é requerido o ato

(Despacho n.º 3968/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2015)

| 1. Cartas de Curso: | |
|----------------------------------|--------|
| 1.1 — Licenciatura | 100,00 |
| 1.2 — Mestrado | 125,00 |
| 1.3 — Doutoramento | 175,00 |
| 1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso | 80,00 |

| 2 — Cartas de Títulos: | |
|--|--------|
| 2.1 — Agregação | 200,00 |
| 2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica | 200,00 |
| 2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos | 80,00 |

| 3 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa: | |
|---|-------|
| 3.1 — Admissão a provas | 60,00 |
| 3.2 — Reclamação da classificação das provas | 30,00 |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

| 4 — Certidões: | |
|--|-------|
| 4.1 — de Registo de Licenciatura | 38,00 |
| 4.2 — de Registo de Mestrado | 38,00 |
| 4.3 — de Registo de Doutoramento | 38,00 |
| 4.4 — 2. ^a via da Certidão de Registo | 25,00 |
| 4.5 — 2. ^a via do Suplemento ao Diploma | 25,00 |
| 4.6 — Registo de cursos pós -graduados de especialização | 38,00 |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Parte B — Aplicável aos cursos geridos na Faculdade de Direito da ULisboa e às atividades realizadas pelos seus serviços

| 1 — Diplomas: | |
|--|-------|
| 1.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular) | 80,00 |
| 1.2 — Cursos de mestrado (componente curricular) | 80,00 |
| 1.3 — Cursos de especialização | 80,00 |

| 2 — Admissão a Provas Académicas: | |
|--|----------|
| 2.1. — Mestrado | 163,00 |
| 2.2 — Doutoramento | 325,00 |
| 2.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto | 2.500,00 |
| 2.4 — Agregação | 541,00 |
| 2.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica | 600,00 |

| 3 — Processos de Equivalência e/ou Reconhecimento de Graus: | |
|---|--------|
| 3.1 — Licenciatura | 500,00 |
| 3.2 — Mestrado | 550,00 |
| 3.3 — Doutoramento | 600,00 |
| 3.4 — Certidões de equivalência de licenciaturas, mestrados e doutoramentos | 20,00 |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

| | |
|--|-------|
| 4 — Pedido de Registo de Graus Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro | 26,70 |
|--|-------|

| | |
|--|---------------------------|
| 5 — Processos de Equivalência / Creditação por unidade curricular | |
| Pedidos de equivalência / creditação por unidade curricular | 25,00 |
| | (até ao limite de 150,00) |

| | |
|---|-------|
| 6 — Certificados: | |
| 6.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais | 19,00 |
| 6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica | 9,00 |
| 6.3 — De narrativa ou de teor | 9,00 |
| 6.4 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos | 20,00 |
| 6.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio | 7,50 |
| 6.6. De percentil (Declaração de percentil) | 19,00 |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

| | | |
|---|---|-------|
| 6.7 — Certidão por fotocópia: | 6.7.1 — Uma só folha (carimbada) | 5,00 |
| | 6.7.2 — Por cada folha que exceda a 1. ^a | 1,00 |
| 6.8. Certidão com menção do <i>Título de Doutoramento Europeu</i> | | 19,00 |

| 7 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas: | |
|---|--------|
| 7.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 créditos requeridos | 40,00 |
| 7.2 — Por cada crédito requerido, para além dos 6 | 5,00 |
| 7.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 7.1 e 7.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo) | 250,00 |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

| 8 — Candidaturas a ingresso: | |
|--|-----------------|
| 8.1 — Mestrados / (fora de prazo) | 100,00 / 150,00 |
| 8.2 — Doutoramento / (fora de prazo) | 100,00 / 150,00 |
| 8.3 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso | 60,00 |
| 8.4 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos | 60,00 |
| 8.5 — Outros concursos especiais de acesso | 60,00 |
| 8.6 — Unidades Curriculares isoladas | 60,00 |

| 9 — Outros Atos: | |
|---|--------|
| 9.1 — Averbamentos | 3,00 |
| 9.2 — Melhorias, por unidade curricular, em caso de não comparência ou desistência ao exame | 15,00 |
| 9.3 — Pedido de permuta de turma ou de subturma | 7,50 |
| 9.4 — Pedido de mudança de turma ou de subturma | 15,00 |
| 9.5 — Pedido de alteração de unidade curricular optativa (no prazo definido em despacho do Diretor em relação à mudança de unidade curricular optativa no 2.º semestre) | 5,00 |
| 9.6. — Alteração do ciclo de estudos (mestrado e doutoramento) | 200,00 |
| 9.7. — Alteração da especialidade (mestrado e doutoramento) | 100,00 |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

| | |
|---|----------|
| 9.8 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior | 60,00 |
| 9.9 — Fotocópia de documentos administrativos (simples) | 0,50 |
| 9.10 — Taxa de processo administrativo aplicável a alunos <i>incoming</i> | 15,00 |
| 9.11 — Taxa anual de registo de Programa de Pós-Doutoramento | 120,00 |
| 9.12 — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas (por cada ECTS) | 20,00 |
| 9.13. – Substituição de classificação (artigo 10.º, n.º 3, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento) | 100,00 |
| 9.14. – Mudança de tema de dissertação ou tese (artigos 51.º e 76.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento) | 150,00 |
| 9.15. – Reformulação (artigos 58.º e 84.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento) | 750,00 |
| 9.16. – Acesso direto à tese | 3.500,00 |

| 10 — Prática de Atos Fora do Prazo: | |
|--|-------|
| 10.1 — Nos primeiros 15 dias úteis | 18,00 |
| 10.2 — Do 16.º ao 30.º dia útil | 36,00 |
| 10.3 — Do 31.º ao 60.º dia útil | 55,00 |
| 16.3 — Superior a 60 dias úteis | 73,00 |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

| 11 — Correio Postal | | |
|---|------------------------------------|-------|
| 11.1 — Envio de documentos por correio postal simples até 10 folhas A4: | 11.1.1 — Nacional e União Europeia | 6,00 |
| | 11.1.2 — Internacional | 12,00 |
| 11.2 — Envio de documentos por correio postal simples por cada conjunto de até 10 folhas A4 adicionais: | 11.2.1 — Nacional e União Europeia | 6,00 |
| | 11.2.2 — Internacional | 12,00 |

| 12 — Preenchimento e carimbo de documentos/formulários emitidos por entidades terceiras: | | |
|---|--|-------|
| 12.1 — Documentos/formulários em português: | 12.1.1 — Primeira folha | 5,00 |
| | 12.1.2 — Por cada folha que exceda a 1. ^a | 3,00 |
| 12.2 — Documentos/formulários em língua estrangeira: | 12.2.1 — Primeira folha | 10,00 |
| | 12.2.2 — Por cada folha que exceda a 1. ^a | 6,00 |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

13 — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:

13.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

13.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinado pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett)

14 — Declarações, não abrangidas pelas isenções previstas no ponto 13:

14 — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.

15 - Atos em língua inglesa:

O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão, acrescida de 50 %.